

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2021.

Aos dezoito dias de novembro de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 223/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 12/11/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ADEMAR LOPES 86119281991**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Joaçaba, 880 Sala - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 33.631.589/0001-85, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Ademar Lopes, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 61126775 e CPF/MF sob o nº 861.192.819-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

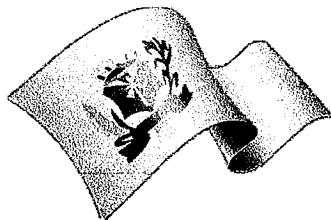
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ITENS EM ANEXO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	62179	Adesivos em vinil a prova de água para campanhas medidas 15x10 cm	LOPES	UN	1.000,00	1,41	1.410,00
LOTE: 001	5	62181	Banner em lona 440g, com impressão digital e acabamento. Arte deverá ser criada pela empresa vencedora mediante imagens e textos indicados e mediante aprovação da secretaria de saúde.	LOPES	M²	120,00	79,50	9.540,00
LOTE: 001	10	62294	Faixa em lona com impressão digital. Arte deverá ser criada pela empresa vencedora mediante imagens e textos	LOPES	M²	100,00	89,90	8.990,00

①

11



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

			enviados pela secretaria de saúde.					
LOTE: 002	2	62305	Adesivo com impressão digital, com no mínimo 08 passadas, gramatura 0,10mm, com brasão e logotipo do município, instalado no veículo, com a expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" instalado no veículo, com remoção do antigo. Tamanho 20X20cm	LOPES	UN	70,00	5,55	388,50
LOTE: 002	4	62307	Adesivo plástico com impressão digital, para vidros, portas e paredes, com no mínimo 08 passadas. Aplicação em diversos locais conforme solicitação das diversas secretarias do município. Arte a ser criada pela contratada mediante aprovação da administração pública.	LOPES	M²	50,00	89,90	4.495,00
LOTE: 002	7	62301	Crachás de identidade funcional em PVC, furo para grampo, para servidores das diversas secretarias do município, com cordão 100% poliéster e grampo em alumínio fixador. Arte a ser definida pela administração, colorido. Tamanho 10X14cm	LOPES	UN	500,00	16,90	8.450,00
LOTE: 002	11	62310	Insulfilm para uso residencial ou película de controle solar, aderência em vidro, liso, tipo G35%. Tamanho 3MX76cm	LOPES	UN	10,00	227,50	2.275,00
TOTAL.....								35.548,50

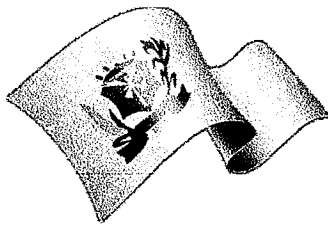
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 35.548,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Q

H



2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 17/11/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

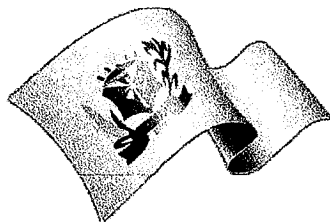
4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.



- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) Ademar Lopes portador(a) do R.G. sob nº 61126775 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 861.192.819-91, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **WILSON JOSE DA SILVA**, responsável pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **ELISIANE CONTER**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

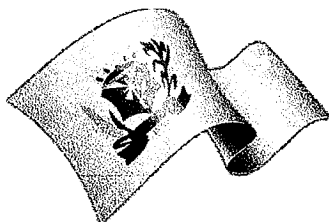
6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- | |
|--|
| <p>6.2.1. Número da Ata;</p> <p>6.2.2. Objeto do Contrato;</p> <p>6.2.3. Número do item conforme Ata;</p> <p>6.2.4. Dotação orçamentária onerada;</p> <p>6.2.5. Valor do contrato.</p> |
|--|

D

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

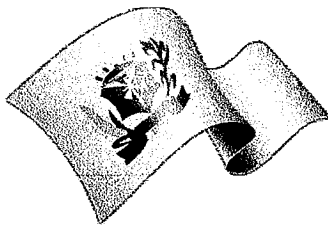
7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício



7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

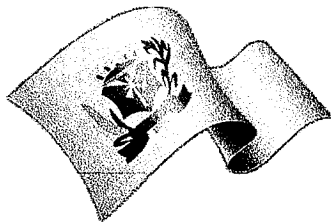
9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

P

H



9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

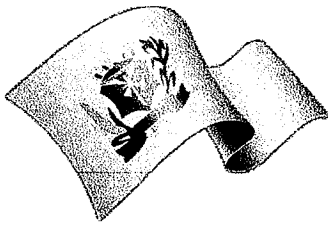
10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 0223/2021**

e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 0223/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) Ademar Lopes**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

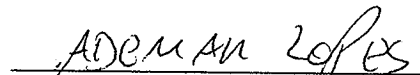
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 18/11/2021.



ADEMAR LOPES 86119281991
Ademar Lopes
CPF Nº. 861.192.819-91
DETENTOR DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 223/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME ITENS EM ANEXO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 223/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
269/2021	ADEMAR LOPES 86119281991	33.631.589/0001-85	35.548,50
270/2021	GRAFICA BAIXADA LTDA	00.330.949/0001-50	90.723,30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 18/11/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Cod375766

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 238/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/12/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PALMEIRA REAL COM NO MÍNIMO 1,5 METRO DE ALTURA E SERVIÇO DE PLANTIO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 07/12/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/11/2021.

Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod375794

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 239/2021

O Município de São Jorge D'Oeste - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/12/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS COM FORMULAS ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER PACIENTES MEDIANTE PRESCRIÇÕES MEDICAS CONFORME PROTOCOLO REGIONAL DE TERAPIAS NUTRICIONAIS COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 07/12/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/11/2021.

Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod375795

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 029/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021; FORNECEDOR: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BERTOLINI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 73.499.592/0001-01, com sede na RUA CONCORDIA, 353 *****-CEP: 85575000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 122.964,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais), RECONHECIMENTO: 19/11/2021, por Kelly Pagnussat, Secretária de Saúde; RATIFICAÇÃO: 19/11/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Cod375817

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0227/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA	01 ao 07	61.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 19 de novembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria n.º 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0227/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA	01 ao 07	61.800,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 19 de novembro 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod375832

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 172/2021 Processo dispensa/N.º 51/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELOIDE APARECIDA ODY- CNPJ nº. 24.524.358/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELOIDE APARECIDA ODY-ME, LOCALIZADA NA RUA PADRE VERDELINO SEIDEL, Nº 16, CENTRO - IPORÃ DO OESTE - SC DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 24.524.358/0001-81, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA ATENDIMENTO AO SR. ULDICO ORTIS DE LARA, CPF 286.226.269-20 QUE POSSUI GRAU III DE COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 17/05/2022
Prazo de vigência	até 17/05/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 18/11/2021

Cod375807

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 168/2021 Processo dispensa/N.º 50/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA- CNPJ nº. 42.648.537/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA SITUADA NA RUA LONDRINA Nº 461 - BAIRRO VILA NOVA - MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 42.648.537/0001-02, PARA MINISTRAR PALESTRA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM TEMA "CYBER BULLYING" PARA AS FAMÍLIAS RELACIONADAS AO CRAS, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021 AS 19 HORAS NO PAVILHÃO PAROQUIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 15/12/2021
Prazo de vigência	até 14/01/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 16/11/2021

Cod375876

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 173/2021 Processo dispensa/N.º 52/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SPERANDIO S.A. COMERCIO DE VEICULOS- CNPJ nº. 83.296.970/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MERCEDES SPERANDIO SITUADA NO JARDIM AMÉRICA RUA SÃO PEDRO Nº 2201, CHAPECÓ-SANTA CATARINA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 83.296.970/0001-03, PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER FURGÃO MBB SPRINTER FURGÃO / SPRINTER FURGÃO 313 PLACA BAU-4027 ANO MODELO 19/16 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.652,17 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 16/02/2022
Prazo de vigência	até 16/02/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 19/11/2021

Cod375793